



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete do Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 706/2011.

Publicado no D.O.M. em  
01 DEZ. 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 190.000,00, como segue:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1008.1.079 – Convênio 17/2011, SEDU/PARANACIDADE			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0761	181.730,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	8.270,00
		TOTAL	190.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos no importe de R\$ 181.730,00 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais) oriundos do excesso de arrecadação na fonte 761 – Convênio 17/2011 que será transferido ao Município, pelo SEDU/PARANACIDADE e o excesso de arrecadação na fonte 000 no exercício de 2011, no montante de R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais) como segue:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
0761	181.730,00
1000	8.270,00
	190.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 01 de dezembro de 2011.

  
**José Antônio Pase**  
Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M. em  
03 DEZ. 2011